



Decreto N° 46 - de 29 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 51.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0036 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 4	- - - - - R\$	5.000,00
--------------------	---------------	----------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0116 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - - R\$	7.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	7.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0036 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	35.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	35.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 4	- - - - - R\$	35.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0118 - 3.3.90.36.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	4.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	4.000,00
---------------------	---------------	----------

Total Geral	- - - - - R\$	51.000,00
--------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0025.1.0006 - 4.4.90.51.00 REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLA	- - - - - R\$	10.280,00
---	---------------	-----------

2.04.00.12.365.0007.2.0037 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	5.440,00
---	---------------	----------

2.04.00.12.122.0002.2.0029 - 3.3.91.97.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	6.600,00
---	---------------	----------

2.04.00.12.361.0007.2.0031 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	17.680,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	40.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 4	- - - - - R\$	40.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0103 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - - - R\$	4.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	4.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0015.2.0109 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	- - - - - R\$	7.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	7.000,00
---------------------	---------------	----------

Total Geral	- - - - - R\$	51.000,00
--------------------	----------------------	------------------



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Março de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72
